

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;  
8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

#### 10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;

10.5.3. for mais idoso.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

#### 12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

#### 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

#### EDITAL Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2019 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de quarenta horas semanais para a área de Odontopediatria, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 059/2019.

Nome	Média Final
Maria Eliza da Consolação Soares	9,33
Débora Souto de Souza	7,66
Lucas Duarte Rodrigues	7,00

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 158565

Nº Processo: 9470/2018-57.

PREGÃO SISPP Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartãomagnético e/ou com chip incluindo serviço de reboque por guincho, limpeza, higienização e aquisição de peças genuínas e/ou originais, acessórios, componentes e outros materiais recomendados pelos fabricantes. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/05/2019 a 23/05/2020. Valor Total: R\$437.904,12. Fonte: 8100000000 - 2019NE800119. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 23/05/2019) 158565-26442-2019NE800010

### EDITAL Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2019 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

O Reitor pro tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 831 do MEC de 23.08.2018, publicado no DOU de 24.08.2018, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, torna público que, para conhecimento dos interessados, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga a seguir indicados:

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Graduação	Mestrado			
Fisiologia Vegetal	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Em Botânica ou Biologia Vegetal ou Fisiologia Vegetal	Didática e Avaliação de Títulos	40hs	01

A inscrição far-se-á, de forma presencial, por procuração e também pelos correios, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, na Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN, Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, Bloco B, 3º andar, Sala 332, CEP.: 62.790-000, Redenção - Ceará/Brasil, Tel.: 085 3332-6285, e-mail: icen@unilab.edu.br, no período de 03 a 07 de junho de 2019, no horário das 9hs às 12hs e de 13hs às 17hs.

A versão completa do Edital e seus anexos estão disponíveis na Superintendência de Gestão de Pessoas da UNILAB e na internet no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>

ALEXANDRE CUNHA COSTA

### CAMPUS DOS MALÊS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 158634

Nº Processo: 23282009110201877.

PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 05383579000132. Contratado : FOOD ALIMENTACAO EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas transportadas para o refeitório da UNILAB - Campus dos Malês. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/05/2019 a 25/05/2020. Valor Total: R\$1.688.177,16. Fonte: 8100000000 - 2019NE800049. Data de Assinatura: 02/05/2019.

(SICON - 23/05/2019) 158565-26442-2019NE800010

## UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

### AVISO DE PENALIDADE

aplicar à empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 05.863.476/0001-70, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme consta no Processo nº 23064.033318/2018-65, e Portaria nº 944, de 21.05.2019, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) meses, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. O processo está encerrado em sede administrativa.

LUIZ ALBERTO PILATTI

Reitor

### CAMPUS CURITIBA

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 5/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lâmpadas e reatores para atendimento do estoque da Divisão de Almoxarifado da UTFPR - Câmpus Curitiba.

DANIELE FERREIRA

Assistente em Administração

(SIDE - 23/05/2019) 154358-15246-2019NE800110

## CAMPUS DOIS VIZINHOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Acordo de Cooperação Técnica - Conveniados: UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Dois Vizinhos; FUNTEF-PB - Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR; Município de Boa Esperança do Iguçu - Paraná. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2018, pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 25/05/2019, vigorando até 24/02/2020. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA DE ASSINATURA: 22.05.19. Everton Ricardi Lozano Da Silva; Evandro Luiz Cecato; Humberto Remigio Gamba; Anderson Augusto da Rosa; Flávia Gizele Konig Brun; Maria Madalena Santos da Silva.

